DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 23 de julho de 2024 **Ano X | Edição nº 1548** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente - CMDCA
Lei Municipal nº 2.110/91
Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br
CNPJ FUNDO:18.217.362/0001-02

PORTARIA Nº 05/2024

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar Revisório 02/2024, referente a Portaria nº 04 de 17 de julho de 2024, e DESTITUIÇÃO da conselheira tutelar Sra. Delma Machado de Mello.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, que determinou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar as denúncias trazidas pelos Ofícios do Conselho Tutelar nº SP2024040000142 e nº SP202404000021, e pelo Ofício nº 582/2023 – Ministério Público, de possíveis condutas incompatíveis da Conselheira **DELMA MACHADO DE MELLO**, no atendimento a família da adolescente I.S.F.L; na possível falta de registro do atendimento no sistema SIPIA; e na possível violação de sigilo de dados dos computadores da sede do Conselho Tutelar;

Considerando que a acusada infringiu o inciso IX, do art. 72, "exceder no exercício de sua função, abusando de suas atribuições específicas", decisão já proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 0014/2024;

Considerando o agravante do Art. 220, § 2º III, do Estatuto do Funcionário Púbico por ser reincidente na infração cometida, no qual, em outro processo administrativo, em 2023, já resultou em uma advertência (documento anexado proveniente do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itararé);

Considerando que o referido processo administrativo transcorreu dentro dos ditames da legalidade e observância ao devido processo legal, especialmente que fora garantido à processada o pleno acesso ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando, a homologação do Prefeito Municipal de Itararé, conforme menciona o art. 84, §5º, já anexada ao Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1°- DESTITUIR de suas funções a Sra. **DELMA MACHADO DE MELLO**, conforme menciona o art. 76, III e art. 80, VII, da Lei Municipal nº 3.610/2014, do cargo de conselheira tutelar.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 22 de julho de 2024.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A903-0CD0-C0A5-17EF e informe o código A903-0CD0-C0A5-17EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A903-0CD0-C0A5-17EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 22/07/2024 18:05:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A903-0CD0-C0A5-17EF